



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER
PETIÇÃO N.º 2/XII - “PLANO REGIONAL DE
ACESSIBILIDADES DOS AÇORES”

Santa Maria, 31 de maio de 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 8 de março de 2021, com recurso a meios telemáticos, para audição do primeiro subscritor, apreciação e relato sobre a **Petição n.º 2/XII – “Plano Regional de Acessibilidades dos Açores”**.

A presente Petição exercida em nome coletivo, subscrita pelo Presidente da Direção da Acess Azores – Associação Regional para a Promoção do Turismo Acessível nos Açores, Senhor Tiago Valente, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 28 de dezembro de 2020.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta (equipamentos).

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, a matéria em apreço é competência da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Comissão Especializada Permanente de Política Geral.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Petição em apreço reúne os requisitos formais de admissibilidade para ser qualificada como petição em nome coletivo.

A Comissão Permanente de Política Geral, em reunião do dia 05 de fevereiro de 2021, procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou, por unanimidade, ouvir o primeiro e único subscritor da petição.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

A petição em causa tem por objeto solicitar que a Assembleia Legislativa Regional da Autónoma dos Açores, por via dos seus poderes legalmente instituídos, recomende *“ao Governo Regional dos Açores, (...) que estas questões da acessibilidade e da mobilidade sejam requisito obrigatório em todo e qualquer procedimento ou concurso ligado a obra, construção, reconstrução, adaptação ou outro qualquer de natureza similar, incluindo o Caderno de Encargos e Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, na Região Autónoma dos Açores.”*

A Petição, para além de se fazer acompanhar de uma sinopse temática para uma maior fundamentação teórica e de cariz académico, é exaustiva na sua exposição, a qual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

refere e que, de forma sintética, aqui se reproduz: *“A Access Azores é uma associação privada sem fins lucrativos, constituída em 2014 e declarada Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (cfr. JO II Série n.º 123 de 28 de junho de 2019) (...) tem como principal missão debater e consciencializar para a importância que a acessibilidade e o desenho universal possuem na afirmação de territórios inclusivos, justos e sustentáveis”* e o que procuram, *“enquanto instituição ligada a esta temática, é a afirmação do direito de acesso universal aos lugares, espaços e ambientes, por parte de todos os utilizadores tanto quanto possível, através do reforço (recomendação ao Governo Regional por exemplo) de uma lei já existente (DL n.º 163/2006 de 8 de agosto) nos procedimentos, peças e concursos promovidos pelas instituições públicas regionais mas também privadas (nomeadamente no que concerne ao CCP e a todas as entidades obrigadas a seguir este Código), bem como o Decreto-Lei n.º 983/2018 de 19 de outubro, que transpõe a Diretiva (EU) 2016/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis do sector público”*. Por isso encontram-se disponíveis para *“(...) participar ativamente em toda e qualquer etapa deste tão necessário documento que promova um desenvolvimento social sustentável, através do reforço, sensibilização, promoção e defesa de Leis já existentes, podendo ser a Região um caso de sucesso, em consonância com o Programa do XII Governo Regional no que respeita às questões sociais e de inclusão”*.

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão Permanente de Política Geral deliberou ouvir o primeiro subscritor em audição, com recurso a videoconferência.

Da audição ao subscritor da Petição:

A audição, realizada no dia 8 de março de 2021, iniciou-se com uma apreciação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

genérica do objeto da Petição por parte do Senhor Tiago Valente, tendo o mesmo iniciado a sua intervenção fazendo referência ao facto de estar em representação da Associação Access Azores, uma Associação Regional para a promoção do Turismo acessível nos Açores. Segundo o Senhor Tiago Valente, foi entregue em mão ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, um documento extenso sobre a questão da criação de um Plano Regional de Acessibilidades nos Açores, mais concretamente a acessibilidade física, cognitiva e sensorial aos espaços públicos e serviços existentes com maior número de utilizadores. No panorama nacional existe o decreto-lei nº 163/2006 de 08 de agosto que, apesar de ter uma janela temporal alargada, continua em vigor regulamentando e demonstrando a importância da acessibilidade ao edificado, contudo, o mesmo não foi adaptado à região, razão pela qual surgiu a necessidade de se criar a petição aqui apresentada. A petição visa, então, que seja criado um Plano Regional de Mobilidade numa perspetiva de sensibilização e consciencialização de capacitação de todos os agentes que estão ligados direta ou indiretamente a estas questões do edificado.

O Senhor Tiago Valente referiu que grande parte das obras, nomeadamente, Museus Interpretativos, Jardins Públicos, Centros de Cultura e Artes e outros de natureza homóloga, são realizadas pelo Governo, razão pela qual se torna imprescindível a criação de um Plano Regional da Acessibilidade que permita um acesso inclusivo e universal a todos os utilizadores. O acesso a todo edificado público, às Vilas e Aldeias, às reservas naturais deverá estar disponível para todos, independentemente das suas capacidades ou incapacidades. Quando se fala em desenvolvimento sustentável, são tidos em consideração três pilares essenciais, o pilar económico, o pilar ambiental e o pilar social, e no caso deste último pilar, a acessibilidade torna-se um aspeto fundamental na inclusão de todos. O Senhor Tiago Valente mencionou, também, no envelhecimento da população e na inversão da pirâmide etária o que faz com que seja cada vez mais importante garantir a acessibilidade.

A Deputada Vânia Ferreira (PSD) interveio referindo que todo e qualquer Governo deverá ter a preocupação de dirigir as políticas sociais por forma a dignificar as pessoas, favorecendo a sua plena integração numa sociedade participada e com base na igualdade de oportunidades. É certo que a promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida dos cidadãos, sendo sentida de forma mais acentuada por aqueles que têm a limitação da mobilidade. O exercício pleno de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

cidadania e participação ativa nos diversos domínios da atividade da sociedade assegura aos cidadãos a possibilidade de viverem integrados na sua comunidade em situação de igualdade de oportunidades, contribuindo para que todos possam ter acesso a espaços e serviços com condições de conforto e segurança, favorecendo a autonomia e independência a todos os cidadãos. A Deputada Vânia Ferreira questionou se, no entender do Senhor Tiago Valente, DL nº 163/2006 de 08 de agosto, que atualmente está a vigorar, requer alguma atualização ou, se no seu entender, unicamente a aplicabilidade do mesmo na íntegra e uma maior sensibilização e fiscalização dos diferentes agentes que intervêm no decurso das diversas operações, seria suficiente.

O Senhor Tiago Valente mencionou que o DL nº163/2006 de 08 de agosto tem uma janela temporal alargada e que está, neste momento, a ser reavaliado. A questão da fiscalização é extremamente importante, na medida em que, os projetos e as obras que são inauguradas passaram por um longo processo de elaboração e por um conjunto de personalidades e entidades responsáveis, sendo que, todos os agentes intervenientes, desde o projetista, passando pelo arquiteto e o engenheiro, são responsáveis pelo cumprimento da lei e devem garantir a acessibilidade a todos os cidadãos, falhando por isso a parte da fiscalização. Os dados estatísticos da EUROSTAT preveem que em 2050 a sociedade será cada vez mais envelhecida, pelo que se pressupõe que se terá cidadãos com menor mobilidade, razão pela qual não se deve descurar a sustentabilidade e a acessibilidade.

O Deputado Berto Messias (PS) saudou o Senhor Tiago Valente, bem como a Associação por ele representada, por ter a preocupação e a proatividade de colocar no centro da agenda as questões relacionadas com as acessibilidades. O conceito da acessibilidade não pode estar reduzido à instalação de rampas nos edifícios e decorre de uma obrigatoriedade legal a instalação de rampas em novas infraestruturas que permitam ou facilitem o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Há preocupação em abordar as questões das acessibilidades de forma mais global nas suas diversas dimensões, desde logo, naquilo que se refere às pessoas com mobilidade reduzida, fruto de um conjunto de circunstâncias e a questão do envelhecimento e do aumento da esperança média de vida e, conseqüentemente de problemas no âmbito da mobilidade mas, também, de uma forma mais abrangente naquilo que é a capacidade ou a necessidade de respostas dos serviços públicos de garantir mais fácil acesso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

aquele que são os serviços prestados a pessoas com surdez ou cegueira. O Deputado Berto Messias referiu que o acesso à informação é fruto, não só daquilo que são as imposições legais, desde logo, naquilo que se refere à construção de novas infraestruturas ou reformulação de infraestruturas existentes mas, também, no âmbito daquilo que é a capacidade que hoje há de garantir uma resposta do ponto de vista digital a um conjunto alargado de cidadãos nos serviços públicos que são prestados, desde logo, pelo Governo Regional de garantir mecanismos que no acesso digital a vários serviços, pelo que existe já um conjunto de mecanismos e de instrumentos que permitem uma maior e melhor acessibilidade a pessoas com alguma incapacidade seja ela em termos de mobilidade ou não. Hoje, é cada vez mais uma preocupação das entidades públicas as questões da acessibilidade, tendo em conta o facto de haver um enquadramento legal alargado que impõe também essas preocupações, contudo, este é um trabalho sempre inacabado e há muitos edificados que têm longos e longos anos e que anteriormente, fruto das circunstâncias da altura não tinham qualquer capacidade de preocupação com esse tipo de questões. Há uma evolução significativa nesse âmbito quer do ponto de vista infraestrutural, quer também do ponto de vista da melhoria de capacidade de resposta por via digital ao melhoramento da acessibilidade das pessoas e dos nossos concidadãos. O Deputado Berto Messias reconheceu o mérito do trabalho da Associação ao terem trazido a questão das acessibilidades e a necessidade de se continuar a falar neste assunto e a transformá-lo do ponto de vista prático nas minorias quer do ponto de vista legislativo, quer do ponto de vista dos procedimentos, que possam garantir não só uma resposta adequada às legítimas e importantes preocupações. Na perspetiva do Partido Socialista é evidente a necessidade de se garantir igualdade e equidade no acesso ao edificado, desde logo, aos serviços que o Estado presta e, portanto, há muito trabalho feito, mas há, também, muito trabalho a fazer.

O Senhor Tiago Valente reconheceu que muito já foi feito, mas ainda há muito que se pode fazer e que a Associação trabalha diariamente para assegurar que o futuro dos cidadãos seja mais risonho e seja mais inclusivo. Reconheceu, igualmente, que este é um papel que cabe a todos e o objetivo não é criar uma obrigatoriedade com o Plano Regional de Acessibilidade, mas no fundo consciencializar para a problemática das Acessibilidades.

O Deputado Carlos Furtado (CH) referiu que esta é uma questão muito pertinente e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

que, no entender do Chega faz todo o sentido que deixem de existir os obstáculos urbanos e os obstáculos de construção para as pessoas com mobilidade condicionada. Um simples degrau para uma pessoa com mobilidade reduzida, será a diferença entre o entrar e o sair de um determinado local. Todos os projetos têm por base a regulamentação prevista no decreto-lei nº 163/2006, sendo que Portugal é muito bom a legislar, mas péssimo a cumprir o que está legislado.

Ainda que existam exceções contempladas na lei, é necessário tentar ao máximo adaptar-se os edifícios existentes de modo a permitir a acessibilidade a pessoas com algum tipo de incapacidade. De acordo com o Deputado Carlos Furtado, na maioria das situações em que não existe acessibilidade, o problema está na desatenção da classe política para as necessidades dos munícipes. É importante que, efetivamente, exista Associações como a Access Azores que denunciem estas situações criando em cada um de nós a consciência relativa às questões de acessibilidade, por forma a construir uma sociedade mais justa. Já basta às pessoas terem condicionantes de ordem motora e outras, não há necessidade de encontrar, ainda, insensibilidade por parte de quem gere o território.

O Senhor Tiago Valente esclareceu que, efetivamente, que a fiscalização desempenha um papel fundamental e primordial, considerando mesmo que não se avançar com uma obra sem se a mesma cumpre com as normas legais, nomeadamente o decreto-lei que existe e que está em vigor neste momento. O Senhor Tiago Valente referiu que, a Vila de Lousã, em Coimbra, foi considerada o primeiro destino turístico acessível de Portugal, contando com vários galardões no âmbito do turismo acessível, sendo que, o Município, em todas as obras da sua responsabilidade contactava diferentes entidades como IPSS e pessoas com diferentes condicionantes para ajudar no projeto.

O Deputado António Lima (BE) referiu que esta é uma temática extremamente importante, não só no que diz respeito à questão das acessibilidades físicas, mas também, as acessibilidades digitais.

As acessibilidades são, infelizmente, ainda muito maltratadas no país em geral e a região não é exceção, embora obviamente se tenha feito um caminho nesse aspeto, ainda que subsistam inúmeras situações de falta de adaptação dos edifícios existentes e até, por vezes, edifícios novos que não cumprem na totalidade o decreto-lei nº163/2006, sendo que, em algumas situações é necessário fazer correções à *posteriori*. É



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

fundamental cumprir a legislação que existe, sem prejuízo de ela ser adaptada e melhorada, uma vez que os tempos vão evoluindo e as necessidades também não são sempre as mesmas, sendo que, a própria sensibilidade dos decisores públicos também evolui. O Deputado António Lima mencionou que o decreto-lei nº 163/2006 tem adaptação direta às Regiões Autónomas e, ainda que não tivesse, na ausência de legislação regional seria aplicado o decreto-lei nacional. Questionou se, para além da questão de uma eventual alteração do Código dos Contratos Públicos para que se fixem, também, algumas obrigações nesta matéria, se o primeiro peticionário considera que existem especificidades das regiões autónomas que eventualmente justifique uma adaptação à Região Açores. De acordo com o Deputado António Lima, a petição refere, também, a questão da acessibilidade dos sites dos sítios na Internet de entidades públicas, pelo que questionou se esta matéria terá menos atenção do que a acessibilidade física e, como avalia o Senhor Tiago Valente a acessibilidade dos portais das entidades públicas, ou seja, dos mais diversos portais do Governo, da própria Assembleia e das Autarquias na região.

O Senhor Tiago Valente referiu que é necessário olhar para o Decreto-Lei na sua atual redação adaptando-o às circunstâncias atuais, sendo que, se devem analisar as boas práticas que existem, seja a nível nacional, seja a nível internacional, copiar esses bons exemplos adaptando-os à nossa Região, aproveitando o que é realmente bom e que está comprovado para que as pessoas com necessidades especiais se sintam perfeitamente integradas e autónomas. O Senhor Tiago Valente mencionou que, muitas vezes, até o passeio com um carrinho de bebé se torna uma autêntica aventura porque há locais que não são realmente acessíveis. A cidade de Londres, por exemplo, é totalmente acessível a qualquer pessoa, desde que a mesma sai do Aeroporto, passa pelo Metro e entra no Hotel, sendo que, esta sensibilidade deve-se à importância que o Governo dá a estas questões. O Senhor Tiago Valente informou que, quando se fala em acessibilidades, se associa à criação de rampas de acesso, no entanto, as acessibilidades vão muito mais além. A questão da acessibilidade digital é de extrema importância, sendo que houve melhoramento de todos os serviços e de todos os nossos websites. Esta é a nova forma de aproximação entre o cidadão e os organismos públicos, tendo havido, portanto, uma adaptação e uma transformação dos próprios websites de sítios eletrónicos para esta nova realidade, tendo, no entanto, referido que, não cabe à Associação definir se os mesmos são ou não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

acessíveis, mencionando que existem ferramentas digitais, por exemplo, uma delas facultada pela Fundação de Ciência e Tecnologia que tem exatamente um verificador de nível de acessibilidade. Na perspetiva da Access Azores é necessário adaptar o edificado de modo a garantir condições de acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, através de uma maior fiscalização e, garantir a acessibilidade digital, facilitando o contacto do cidadão com os serviços públicos.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 2/XII – “Plano Regional de Acessibilidades dos Açores”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição não foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que não reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões espelhadas na Petição em apreço surgem pela necessidade de se consciencializar a sociedade para as questões da acessibilidade, por forma a garantir uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável para todos;
- 3) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO VI

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se solidários à pretensão plasmada na presente Petição, reconhecendo a importância da temática e a necessidade de se consciencializar as populações para as questões relacionadas com as acessibilidades.

Santa Maria, 31 de maio de 2021

A Relatora

Elisa Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Bruno Belo